



Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Assunto: PROCESSO

Emissão: 31/08/2023 Cadastro: 31/08/2023 Situação: Finalizado

Descrição: PROCESSO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
DIVERSOS	31/08/2023	RELATÓRIO CRT - REF. COMPOSIÇÃO PLENÁRIO DO CREA-AM EXERCÍCIO 2024
ANEXO	04/09/2023	
ANEXO	20/09/2023	PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-AM
ANEXO	04/09/2023	
ANEXO	04/09/2023	
ANEXO	04/09/2023	

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino	
1	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	31/08/2023 16:29:37	Envio	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	CHGB - CHEFE DO GABINETE	
Descrição		Passo Inicial.				
2	Jaqueline Mendes Barbosa	04/09/2023 16:01:26	Recebimento	CHGB - CHEFE DO GABINETE	CHGB - CHEFE DO GABINETE	
Descrição		ATENDIDO ATRAVÉS DO OFÍCIO 2051/2023 GP/CREA-AM.				
3	Jaqueline Mendes Barbosa	04/09/2023 16:09:13	Envio	CHGB - CHEFE DO GABINETE	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	
Descrição		De ordem, encaminhamos o presente para análise e providências que o caso requer.				
4	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	04/09/2023 16:47:34	Envio	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	
Descrição		Prezada: Encaminha-se o presente Protocolo (Ref.: Relatório Conclusivo da Comissão de Renovação do Terço CRT/2023 - Composição do Plenário do CREA-AM para 2024) para que integre a PAUTA da 570ª Sessão Plenária, a realizar-se no dia 21/09/2023, visando apreciação e julgamento.				
Despacho		Usuário	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA		Data do Despacho	04/09/2023 16:47:34
Descrição		Prezada: Encaminha-se o presente Protocolo (Ref.: Relatório Conclusivo da Comissão de Renovação do Terço CRT/2023 - Composição do Plenário do CREA-AM para 2024) para que integre a PAUTA da 570ª Sessão Plenária, a realizar-se no dia 21/09/2023, visando apreciação e julgamento.				
5	Aline Telles Lima	20/09/2023 11:39:02	Recebimento	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	
Descrição		processo pautado para relatoria na 570 reunião de plenaria do crea am				
6	Aline Telles Lima	20/09/2023 17:31:40	Envio	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	
Descrição		SEGUE				
7	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	20/09/2023 17:32:59	Recebimento	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	
Descrição		Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
8	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	20/09/2023 17:39:07	Envio	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	
Descrição		Segue Relatório conclusivo da CRT/CREA-AM com a Composição do Plenário do CREA-AM para 2024, seguido das Planilhas/Tabelas respectivas.				



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2673991/2023

Folha 2/49



Despacho	Usuário	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	Data do Despacho	20/09/2023 17:39:07	
Descrição	Segue Relatório conclusivo da CRT/CREA-AM com a Composição do Plenário do CREA-AM para 2024, seguido das Planilhas/Tabelas respectivas.				
9	Aline Telles Lima	21/09/2023 12:18:29	Recebimento	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
Descrição	processo putado para relatoria na 570 reunião de plenária do crea am				
10	Aline Telles Lima	26/09/2023 13:49:13	Envio	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA
Descrição	Segue processo para Oficiar as partes interessadas quanto a Decisão PL- 311/2023 proferida na 570ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM, referente a Proposta da Comissão de Renovação do Terço para o ano de 2024.				
11	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	26/09/2023 15:53:07	Envio	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	CPRT - RENOVAÇÃO DO TERÇO
Descrição	Prezada: Encaminhamos o presente Protocolo, para que fique EM SOBRESTADO, de modo a aguardar a resposta do CONFEA acerca da análise da Proposta de Renovação do Plenário do CREA-AM para 2024.				
Despacho	Usuário	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	Data do Despacho	26/09/2023 15:53:07	
Descrição	Prezada: Encaminhamos o presente Protocolo, para que fique EM SOBRESTADO, de modo a aguardar a resposta do CONFEA acerca da análise da Proposta de Renovação do Plenário do CREA-AM para 2024.				
12	Thiago Moraes Pantoja e Silva	13/02/2025 17:00:46	Recebimento	CPRT - RENOVAÇÃO DO TERÇO	CPRT - RENOVAÇÃO DO TERÇO
Descrição	PROTOCOLO FINALIZADO, tendo em vista o atendimento da solicitação.				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
1	DINILSON BANDEIRA ROBERT	1186 - Com inicio em: 21/09/2023 - Realizada	8	21/09/2023	12:16:09

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
2674032/2023	OUTROS

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave:

Impresso em: 26/08/2025 às 11:02:29 por: , ip: 186.233.93.253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM, CEP: 69010-230

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-AM – CRT/2023, para o exercício 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 1/7, anexado por anna.isabell em 31/08/2023



Manaus, 30 de agosto 2023.

Rua Costa Azevedo, nº. 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: (92) 21257171
Site: www.crea-am.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

O presente relatório conclusivo refere-se à **Proposta para a Renovação do Terço do Plenário do CREA-AM** para o exercício que iniciará no ano de 2024

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-AM do ano de 2023, teve sua composição aprovada na **567ª** Sessão Plenária, conforme a seguir:

ENTIDADE/INST. DE ENSINO	NOME PROFISSIONAL
UNI NILTON LINS	Eng. Prod./Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza
ABEE	Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima
ABENC	Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias
APEFEA	Eng Ftal. Eirie Gentil Vinhote
IFAM	Eng. De Pesca Jackson Pantoja
UNINORTE	Eng. Quím. Edson Queiroz da Fonseca Júnior
IFAM	Eng. Mec. José Josimar Soares
SUPLENTES	
AAMEST	Eng. Seg. Do Trab. Luis Cláudio Ribeiro da Rocha
ABEE	Eng. Eletric. Ricardo Cabral
MARTHA FALCÃO	Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha
UEA	Eng. Ftal. Luis Antônio de Araújo Pinto
AEP	Eng. De Pesca Daniel Pinto Borges
APA-GEO	Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa
ABEMEC	Eng. Ind. Mec. Frederico Nicolau Cesarino

Rua Costa Azevedo, nº. 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: (92) 21257171

Site: www.crea-am.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 1/7, anexado por anna.isabell em 31/08/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Ass.Tec.Administrativo	Carla Goreth Abreu Lima
Ass. Técnica	Anna Isabell Esteves Oliveira
Ass.Tec.Jurídico	Mauro de Siqueira Queiroz

1. SITUAÇÃO DAS ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**Entidades de classe já registradas no CREA-AM, com representatividade ativa:**

Nenhuma Entidade de Classe nova passará a obter assento no Plenário do CREA-AM para 2024.

Conforme Proposta da Comissão de Renovação do Terço/2022, a partir deste ano houve a criação da CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL e da CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. O Plenário do CREA-AM aprovou a Proposta de aumento da composição do Plenário para 2023, conforme Decisão PL-322/2022, homologada pelo CONFEA.

As Entidades de Classe abaixo relacionadas, atenderam à solicitação documental obrigatória (à luz da Resolução 1.070/2015 do CONFEA), no prazo regulamentar.

- ✓ Associação Brasileira dos Engenheiros Civis-ABENC/AM,
- ✓ Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas-ABEMEC/AM,
- ✓ Associação Amazonense do Engenheiros de Segurança do Trabalho-AAMEST,
- ✓ Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas-AEAEA,
- ✓ Associação dos Profissionais da Engenharia Florestal do Estado do Amazonas-APEFEA,
- ✓ Associação dos Profissionais de Agrimensura e Geomensores-APA-Geo,
- ✓ Associação dos Engenheiros de Pesca- AEP,
- ✓ Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas-AENAMBAM e
- ✓ Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas-ABEE/SEÇÃO AM.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Observações:

- I. O Artigo 30 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea, que “Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências”, prevê:
- “Art. 30. Compete ao Crea verificar o cumprimento das exigências estabelecidas nesta resolução e atestar a regularidade dos associados efetivos relacionados pela entidade de classe de profissionais. Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo o Crea pode diligenciar junto às instituições de ensino e entidades de classe de profissionais”.*

- II. *Decisão Plenária Nº 0512/2020 do Confea, cuja **Ementa**: Aprova, excepcionalmente no ano de 2020, a prorrogação dos prazos intermediários do cronograma de renovação do terço, em decorrência da pandemia de Covid-19, e dá outras providências (abaixo transcrita), a qual DECIDIU:*

(...) Decidiu:

*“2) Reiterar aos Creas as seguintes orientações constantes da Decisão PL-0112/2020: 2.1) sobre a necessidade de proceder anualmente à revisão do registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros, nos termos dos arts. 9º e 20 da Resolução nº 1.070, de 2015, esclarecendo que os procedimentos de revisão constituem etapa obrigatória e predecessora à elaboração da proposta de renovação do Plenário do Regional. **2.2) sobre a necessidade de o Crea verificar o cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução nº 1.070, de 2015, e atestar a regularidade dos associados efetivos relacionados pela entidade de classe de profissionais, podendo diligenciar junto às entidades de classe de profissionais para confirmação da relação de associados efetivos, conforme o art. 30 deste normativo, devendo os Creas verificar a existência de documento que comprove a filiação dos profissionais relacionados nas respectivas entidades.**” (grifamos)*

O FILTRO extraídos das Entidades de Classe deu-se com base nos seguintes critérios (adotados para todas as Entidades de Classe, indistintamente):

- Profissionais adimplentes com o CREA-AM até 31/12/2022, excetuando-se: profissionais falecidos, profissionais com registro suspenso, profissionais com registro interrompido, profissionais com registro cancelado e profissionais com registro vistado e que efetuaram o pagamento da anuidade em outro CREA.

Entidades de Classe que se encontram com registro suspenso:

As Entidades de Classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas-AEAA e Sindicato dos Engenheiros no Amazonas-SENGE-AM, tiveram os seus registros suspensos a partir de 2019, conforme Decisões Plenárias 403/2019 e 408/2019, respectivamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Obs.:

1. A Entidade de Classe SENGE-AM não protocolizou os documentos solicitados formalmente pelo CREA-AM, nos termos do Art. 21 da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, conseqüentemente, não pode participar do presente processo de renovação do terço.
2. A Entidade de Classe AEAA atendeu à documentação exigida à luz do Art. 21 da Resolução nº 1.070 /2015do CONFEA. Porém, com relação LISTA DE ASSOCIADOS (oficial) enviada pela Entidade de Classe AEAA, o número destes profissionais somam 863 (oitocentos e sessenta e três), sendo que a relação não segue integralmente uma sequência numérica e, em verdade, só constam 711 (setecentos e onze) associados; desses 711 foi verificado que, de acordo com o Estatuto da Entidade, as Fichas de Associatividade devem atender a pressupostos que algumas não se adequam, motivo pelo qual restaram, portanto, 156 (cento e cinquenta e seis).

Com base na verificação da lista de associados (e ficha correspondente), não se evidencia a existência de novos associados que adentraram à Entidade de Classe AEAA no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ademais, verificou-se a ausência de documento comprobatório que justifique a recuperação das Fichas arroladas no Boletim de Ocorrência nº 19.W.0117.0047.127, ensejado por prática de roubo havido na madrugada do dia 05/04/2019 na sede daquela entidade de classe, dando conta de subtração de Fichas de associados.

Portanto, em análise à documentação que integra este Processo, NÃO identificamos FATOS NOVOS passíveis de reconsideração que venha a tornar apta a Entidade Classe AEAA, haja vista que o Requerimento de REVISÃO DE REGISTRO não justifica como a Entidade recuperou as Fichas de associados. Nestes termos, entende-se que a Entidade não houve por bem em apresentar ao Regional efetiva comprovação através de DADOS COMPATÍVEIS entre o NÚMERO DE ASSOCIADOS ATIVOS x LISTAGEM DE PROFISSIONAIS respectiva, só apresentando Fichas escaneadas, sem comprovar com as originais.

3. A Entidade de Classe Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Seção AM -IBAPE/AM atendeu parcialmente a documentação exigida pela Norma vigente, por apresentar a Relação de Associados até 31.12.2022 contendo um quantitativo de 39 (trinta e nove) profissionais. Por reunir profissionais da categoria Engenharia e da categoria Agronomia, a mesma deveria apresentar relação contendo no mínimo sessenta associados efetivos, nos termos do Parágrafo único do Art. 13, da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, motivo pela qual nao se tornou APTA.

Instituições de Ensino Superior

As instituições de ensino: Fundação Centro Análise, Pesquisa e Inovação-FUCAPI, Centro Universitário do Norte-UNINORTE, Centro Universidade Luterano de Manaus-ULBRA, Universidade Nilton Lins-NILTON LINS, Universidade Paulista-UNIP, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, Universidades do Estado do Amazonas-UEA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologiado Amazonas-IFAM, Faculdade Martha Falcão Wyden-MARTHA

Rua Costa Azevedo, nº. 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: (92) 21257171

Site: www.crea-am.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 1/7, anexado por anna.isabell em 31/08/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM
FALCÃO e Centro Universitário CEUNI-FAMETRO encaminharam a documentação no prazo regulamentar, assim as tornando aptas para revisão de registro pela CRT/2023 – CREA/AM.

Ressaltamos, pois, a reiteração da IES Universidade Paulista-UNIP em solicitar a possibilidade de troca de vaga pertencente (até o ano de 2023) à CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (C.E.E.E.), para que seja destinada à CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL (C.E.E.C.), devido ao fato dos cursos da Modalidade Eletricista terem sido extintos, assim não dispondo de profissionais docentes para a indicação como Conselheiros.

Assim sendo, propomos que seja acolhida tal solicitação, ou seja, que a vaga da Instituição de Ensino UNIP **seja disponibilizada** para a Câmara Especializada de Engenharia Civil (C.E.E.C.).

2. NÚMERO DE ASSENTOS NO PLENÁRIO.

De acordo com o memorando **010/2023**, datado de **21/08/2023**, encaminhado ao ADTI, foi solicitado que o mesmo providenciasse junto ao SITAC a disponibilização no Sistema a Opção pela Entidade de Classe, para aqueles profissionais que constavam em mais de uma listagem enviada pelas ECP's. Verificou-se que 23 profissionais constaram em mais de uma Entidade de Classe e apenas 8 (oito) preencheram o Termo de Opção. Este ficou disponível no site do CREA-AM entre os dias **22/08/2023** a **24/08/2023**, com prorrogação de **29/08** a **30/08/2023** para que os profissionais realizassem a opção de sua preferência.

3. ANÁLISE DOS DADOS.

Após o fechamento do termo de opção os dados foram analisados pela Assessoria da Comissão e, posteriormente inseridos na planilha eletrônica disponibilizada pelo CONFEA para fins de cálculo da proporcionalidade dos representantes das entidades de classe e instituições de ensino superiores suas diversas modalidades no plenário deste Regional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

4. PROPOSTA FINAL DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA/AM

Conforme exposto nas Planilhas anexas, esta Comissão de Renovação do Terço apresenta a proposta consolidada para o exercício 2024, de acordo com a Tabela VII – DISTRIBUIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES POR CATEGORIAS E MODALIDADES PROFISSIONAIS.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

Eng. De Seg. Do Trab. **CLAUDECIR MALVEIRA**
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço –
CRT/2023

Eng. Civ. **Anna Isabell Esteves Garcia**
Assessora da Comissão de Renovação do Terço –
CRT/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 1/7, anexado por anna.isabell em 31/08/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

ANEXO I

EC E IES – *Relação das entidades de e instituições de ensino superior registradas no Crea e com registro ativo ou suspenso*

TABELA I – *Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade.*

TABELA II – *Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino superior.*

TABELA III – *Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades – Nível superior.*

TABELA IV – *Cálculo da proporcionalidade entre as entidades de classe de profissionais de nível superior.*

TABELA V – *Representação das instituições de ensino superior.*

TABELA VI – *Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as entidades de classe.*

TABELA VII – *Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 1/7, anexado por anna.isabell em 31/08/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, fazemos anexar ao protocolo nº 2673991/2023 os seguintes documentos:

- 1) Protocolo nº 2674032/2023, em 2 (DUAS) lauda(s).

Assunto: OUTROS

OBS:

Manaus/AM, 20 de setembro de 2023

ALINE TELLES LIMA
Não Informado
Matrícula 004170



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2674032/2023

Folha 12/49



Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:	COMISSÃO RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT		
Assunto:	OUTROS		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	
01/09/2023	01/09/2023	Finalizado	
Descrição:	RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT 2024.		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	04/09/2023	

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Jaqueline Mendes Barbosa	01/09/2023 11:58:24	Recebimento	CHGB - CHEFE DO GABINETE	CHGB - CHEFE DO GABINETE
Descrição		Passo Inicial.			
2	Renata Lasmar Catão	18/09/2023 11:35:16	Envio	CHGB - CHEFE DO GABINETE	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
Descrição		De ordem, encaminhamos o presente para providências quanto a apreciação do Plenário.			
3	Aline Telles Lima	20/09/2023 09:56:51	Recebimento	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
Descrição		processo pautado para ir pra votação na 570 reunião de plenaria do crea am			
4	Aline Telles Lima	20/09/2023 11:29:17	Recebimento	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
Descrição		processo pautado para relatoria na 570 reunião de plenaria do CREA AM			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave:

Impresso em: 26/08/2025 às 11:02:34 por: , ip: 186.233.93.253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM, CEP: 69010-230

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA AD 11/2023-GP/CREA-AM

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da Presidência, Eng. Civ. **CLAUDIONILDO TELES BATALHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 110, I c/c Art. 93, XIV, do Regimento Interno do Crea-AM.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 93, XIV, do Regimento Interno do CREA-AM, no que diz respeito à possibilidade de o Presidente tomar decisões urgentes *ad referendum* da Plenária;

CONSIDERANDO que a Resolução 1.071/2015, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências, prevê, em seu art. 16, §1º, o prazo limite de 31 de agosto para envio do relatório da CRT com a Decisão Plenária do Crea/AM ao Confea;

CONSIDERANDO que a CRT teve sua composição alterada recentemente, que ocasionou atraso considerável na conclusão de seu trabalho, vindo a entregar o relatório de renovação do terço exatamente no dia 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que não será possível realizar Reunião Plenária Extraordinária do CREA/AM para apreciar o Relatório da CRT;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Portaria *Ad Referendum* tem natureza de decisão plenária antecipada, desde que haja ratificação posterior;

RESOLVE:

I - APROVAR, *ad referendum* do Plenário do Crea-AM, o relatório conclusivo da comissão de renovação do terço – CRT para composição do plenário do exercício de 2023 para ser enviado com urgência ao Confea, dentro do prazo previsto no Art. 16, §1º, da Resolução 1.071/2015.

II - REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se com urgência.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 31 de Agosto de 2023.

Eng. Civ. **CLAUDIONILDO TELES BATALHA**
Secretário Adjunto no exercício da Presidência do **Crea-AM**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2674032/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 2/7 (Vinculado ao passo 1), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023





INFORMAÇÕES DO DESPACHO DO PROTOCOLO

Movimento

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
4	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	04/09/2023	Recebimento	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
Descrição	Prezada: Encaminha-se o presente Protocolo (Ref.: Relatório Conclusivo da Comissão de Renovação do Terço CRT/2023 - Composição do Plenário do CREA-AM para 2024) para que integre a PAUTA da 570ª Sessão Plenária, a realizar-se no dia 21/09/2023, visando apreciação e julgamento.				
Despacho	Usuário	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA		Data do Despacho	04/09/2023 16:47:34
Descrição	Prezada: Encaminha-se o presente Protocolo (Ref.: Relatório Conclusivo da Comissão de Renovação do Terço CRT/2023 - Composição do Plenário do CREA-AM para 2024) para que integre a PAUTA da 570ª Sessão Plenária, a realizar-se no dia 21/09/2023, visando apreciação e julgamento.				

Assunto **Fwd: OFÍCIO 2051/2023-GP/CREA-AM - RELATÓRIO COMISSÃO DE RENOVACÃO DO TERÇO - REF.: COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-AM 2024**

De Crea-AM <gapre@crea-am.org.br>

Para <sepro@confea.org.br>, Flavia Botelho <flavia.botelho@confea.org.br>, Cx. Postal - Gerência Regional Norte <ger.norte@confea.org.br>, Cx. Postal - SIS <super.is@confea.org.br>

Cópia Ouvidoria-AM <ouvidoria@crea-am.org.br>, ATEC <atec@crea-am.org.br>

Cópia Oculta (Cco) Renata Lasmarcatao <renata.lasmarcatao@gmail.com>

Data 31/08/2023 20:35



- CRT - RELATORIO CONCLUSIVO - FINAL 2023-2024 válido.pdf(~605 KB)
- Planilha_0755527_Composicao_dos_Plenarios_dos_Creas_2024_com_Florestal.xlsx(~170 KB)
- OFÍCIO 2051-2023-GP-CREA-AM - RELATÓRIO CONCLUSIVO DA RENOVACÃO DO TERÇO.pdf(~215 KB)
- PORTARIA AD 11-2023 GP-CREA-AM.pdf(~243 KB)

Prezados,

Favor desconsiderar o e-mail anterior porque deixamos de anexar a Decisão Plenária, que no caso segue anexa no presente e-mail na forma de Portaria Ad Referendum.

CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES!

Ao Senhor

Eletric. **EVÂNIO NICOLEIT**

Vice-Presidente do **Confea**, no exercício da Presidência

Assunto **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE RENOVACÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-AM/2023, PARA EXERCÍCIO 2024**

De ordem, encaminhamos o **OFÍCIO 2051/2023-GP/CREA-AM**, e documentos em anexo.

Atenciosamente,

Renata Lasmar gapre@crea-am.gov.br
Chefe de Gabinete Telefone: (92) 2125-7171



Expedido por

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by the persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you received this e-mail message by error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023



e-mail message is strictly prohibited.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 3/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023



Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

OFÍCIO 2051/2023-GP/CREA-AM

Ao Senhor
Eng. Eletric. **EVÂNIO NICOLEIT**
Vice-Presidente do **Confea**, no exercício da Presidência
SEPN 508-Bloco A - Ed. Eng. Francisco Saturnino de Brito Filho
70.740-541-Brasília-DF
(sepro@confea.org.br,flavia.botelho@confea.org.br)

Assunto **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-AM/2023, PARA EXERCÍCIO 2024**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar o **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-AM/2023, PARA EXERCÍCIO 2024**, conforme documentos anexo.
2. Para outras informações sobre o assunto, tratar com a Assessora Técnica Anna Izabell Esteves (92) 98136-9700 ou Assistente Tec. Carla Goreth Abreu (92) 98806-4566.

Atenciosamente,

Eng. Civ. **CLAUDIONILDO TELES BATALHA**
Secretário adjunto do **Crea-AM** no exercício da presidências

cope/rmt/email/2023

Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro - CEP: 69010-230 - Manaus/AM Telefone: 92 2125-7171
Site: www.crea-am.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 4/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-AM – CRT/2023, para o exercício 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 5/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023



Manaus, 30 de agosto 2023.

Rua Costa Azevedo, nº. 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: (92) 21257171
Site: www.crea-am.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

O presente relatório conclusivo refere-se à **Proposta para a Renovação do Terço do Plenário do CREA-AM** para o exercício que iniciará no ano de 2024

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-AM do ano de 2023, teve sua composição aprovada na **567ª** Sessão Plenária, conforme a seguir:

ENTIDADE/INST. DE ENSINO	NOME PROFISSIONAL
UNI NILTON LINS	Eng. Prod./Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza
ABEE	Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima
ABENC	Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias
APEFEA	Eng Ftal. Eirie Gentil Vinhote
IFAM	Eng. De Pesca Jackson Pantoja
UNINORTE	Eng. Quím. Edson Queiroz da Fonseca Júnior
IFAM	Eng. Mec. José Josimar Soares
SUPLENTES	
AAMEST	Eng. Seg. Do Trab. Luis Cláudio Ribeiro da Rocha
ABEE	Eng. Eletric. Ricardo Cabral
MARTHA FALCÃO	Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha
UEA	Eng. Ftal. Luis Antônio de Araújo Pinto
AEP	Eng. De Pesca Daniel Pinto Borges
APA-GEO	Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa
ABEMEC	Eng. Ind. Mec. Frederico Nicolau Cesarino

Rua Costa Azevedo, nº. 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: (92) 21257171

Site: www.crea-am.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 5/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Ass.Tec.Administrativo	Carla Goreth Abreu Lima
Ass. Técnica	Anna Isabell Esteves Oliveira
Ass.Tec.Jurídico	Mauro de Siqueira Queiroz

1. SITUAÇÃO DAS ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**Entidades de classe já registradas no CREA-AM, com representatividade ativa:**

Nenhuma Entidade de Classe nova passará a obter assento no Plenário do CREA-AM para 2024.

Conforme Proposta da Comissão de Renovação do Terço/2022, a partir deste ano houve a criação da CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL e da CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. O Plenário do CREA-AM aprovou a Proposta de aumento da composição do Plenário para 2023, conforme Decisão PL-322/2022, homologada pelo CONFEA.

As Entidades de Classe abaixo relacionadas, atenderam à solicitação documental obrigatória (à luz da Resolução 1.070/2015 do CONFEA), no prazo regulamentar.

- ✓ Associação Brasileira dos Engenheiros Civis-ABENC/AM,
- ✓ Associação dos Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas-ABEMEC/AM,
- ✓ Associação Amazonense do Engenheiros de Segurança do Trabalho-AAMEST,
- ✓ Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas-AEAEA,
- ✓ Associação dos Profissionais da Engenharia Florestal do Estado do Amazonas-APEFEA,
- ✓ Associação dos Profissionais de Agrimensura e Geomensores-APA-Geo,
- ✓ Associação dos Engenheiros de Pesca- AEP,
- ✓ Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas-AENAMBAM e
- ✓ Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas-ABEE/SEÇÃO AM.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Observações:

- I. O Artigo 30 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea, que “Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências”, prevê:
- “Art. 30. Compete ao Crea verificar o cumprimento das exigências estabelecidas nesta resolução e atestar a regularidade dos associados efetivos relacionados pela entidade de classe de profissionais. Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo o Crea pode diligenciar junto às instituições de ensino e entidades de classe de profissionais”.*

- II. *Decisão Plenária Nº 0512/2020 do Confea, cuja **Ementa**: Aprova, excepcionalmente no ano de 2020, a prorrogação dos prazos intermediários do cronograma de renovação do terço, em decorrência da pandemia de Covid-19, e dá outras providências (abaixo transcrita), a qual DECIDIU:*

(...) Decidiu:

*“2) Reiterar aos Creas as seguintes orientações constantes da Decisão PL-0112/2020: 2.1) sobre a necessidade de proceder anualmente à revisão do registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros, nos termos dos arts. 9º e 20 da Resolução nº 1.070, de 2015, esclarecendo que os procedimentos de revisão constituem etapa obrigatória e predecessora à elaboração da proposta de renovação do Plenário do Regional. **2.2) sobre a necessidade de o Crea verificar o cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução nº 1.070, de 2015, e atestar a regularidade dos associados efetivos relacionados pela entidade de classe de profissionais, podendo diligenciar junto às entidades de classe de profissionais para confirmação da relação de associados efetivos, conforme o art. 30 deste normativo, devendo os Creas verificar a existência de documento que comprove a filiação dos profissionais relacionados nas respectivas entidades.**” (grifamos)*

O FILTRO extraídos das Entidades de Classe deu-se com base nos seguintes critérios (adotados para todas as Entidades de Classe, indistintamente):

- Profissionais adimplentes com o CREA-AM até 31/12/2022, excetuando-se: profissionais falecidos, profissionais com registro suspenso, profissionais com registro interrompido, profissionais com registro cancelado e profissionais com registro vistado e que efetuaram o pagamento da anuidade em outro CREA.

Entidades de Classe que se encontram com registro suspenso:

As Entidades de Classe Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas-AEAA e Sindicato dos Engenheiros no Amazonas-SENGE-AM, tiveram os seus registros suspensos a partir de 2019, conforme Decisões Plenárias 403/2019 e 408/2019, respectivamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Obs.:

1. A Entidade de Classe SENGE-AM não protocolizou os documentos solicitados formalmente pelo CREA-AM, nos termos do Art. 21 da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, conseqüentemente, não pode participar do presente processo de renovação do terço.
2. A Entidade de Classe AEAA atendeu à documentação exigida à luz do Art. 21 da Resolução nº 1.070 /2015do CONFEA. Porém, com relação LISTA DE ASSOCIADOS (oficial) enviada pela Entidade de Classe AEAA, o número destes profissionais somam 863 (oitocentos e sessenta e três), sendo que a relação não segue integralmente uma sequência numérica e, em verdade, só constam 711 (setecentos e onze) associados; desses 711 foi verificado que, de acordo com o Estatuto da Entidade, as Fichas de Associatividade devem atender a pressupostos que algumas não se adequam, motivo pelo qual restaram, portanto, 156 (cento e cinquenta e seis).

Com base na verificação da lista de associados (e ficha correspondente), não se evidencia a existência de novos associados que adentraram à Entidade de Classe AEAA no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ademais, verificou-se a ausência de documento comprobatório que justifique a recuperação das Fichas arroladas no Boletim de Ocorrência nº 19.W.0117.0047.127, ensejado por prática de roubo havido na madrugada do dia 05/04/2019 na sede daquela entidade de classe, dando conta de subtração de Fichas de associados.

Portanto, em análise à documentação que integra este Processo, NÃO identificamos FATOS NOVOS passíveis de reconsideração que venha a tornar apta a Entidade Classe AEAA, haja vista que o Requerimento de REVISÃO DE REGISTRO não justifica como a Entidade recuperou as Fichas de associados. Nestes termos, entende-se que a Entidade não houve por bem em apresentar ao Regional efetiva comprovação através de DADOS COMPATÍVEIS entre o NÚMERO DE ASSOCIADOS ATIVOS x LISTAGEM DE PROFISSIONAIS respectiva, só apresentando Fichas escaneadas, sem comprovar com as originais.

3. A Entidade de Classe Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Seção AM -IBAPE/AM atendeu parcialmente a documentação exigida pela Norma vigente, por apresentar a Relação de Associados até 31.12.2022 contendo um quantitativo de 39 (trinta e nove) profissionais. Por reunir profissionais da categoria Engenharia e da categoria Agronomia, a mesma deveria apresentar relação contendo no mínimo sessenta associados efetivos, nos termos do Parágrafo único do Art. 13, da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, motivo pela qual nao se tornou APTA.

Instituições de Ensino Superior

As instituições de ensino: Fundação Centro Análise, Pesquisa e Inovação-FUCAPI, Centro Universitário do Norte-UNINORTE, Centro Universidade Luterano de Manaus-ULBRA, Universidade Nilton Lins-NILTON LINS, Universidade Paulista-UNIP, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, Universidades do Estado do Amazonas-UEA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologiado Amazonas-IFAM, Faculdade Martha Falcão Wyden-MARTHA

Rua Costa Azevedo, nº. 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: (92) 21257171

Site: www.crea-am.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 5/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM
FALCÃO e Centro Universitário CEUNI-FAMETRO encaminharam a documentação no prazo regulamentar, assim as tornando aptas para revisão de registro pela CRT/2023 – CREA/AM.

Ressaltamos, pois, a reiteração da IES Universidade Paulista-UNIP em solicitar a possibilidade de troca de vaga pertencente (até o ano de 2023) à CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (C.E.E.E.), para que seja destinada à CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL (C.E.E.C.), devido ao fato dos cursos da Modalidade Eletricista terem sido extintos, assim não dispondo de profissionais docentes para a indicação como Conselheiros.

Assim sendo, propomos que seja acolhida tal solicitação, ou seja, que a vaga da Instituição de Ensino UNIP **seja disponibilizada** para a Câmara Especializada de Engenharia Civil (C.E.E.C.).

2. NÚMERO DE ASSENTOS NO PLENÁRIO.

De acordo com o memorando **010/2023**, datado de **21/08/2023**, encaminhado ao ADTI, foi solicitado que o mesmo providenciasse junto ao SITAC a disponibilização no Sistema a Opção pela Entidade de Classe, para aqueles profissionais que constavam em mais de uma listagem enviada pelas ECP's. Verificou-se que 23 profissionais constaram em mais de uma Entidade de Classe e apenas 8 (oito) preencheram o Termo de Opção. Este ficou disponível no site do CREA-AM entre os dias **22/08/2023** a **24/08/2023**, com prorrogação de **29/08** a **30/08/2023** para que os profissionais realizassem a opção de sua preferência.

3. ANÁLISE DOS DADOS.

Após o fechamento do termo de opção os dados foram analisados pela Assessoria da Comissão e, posteriormente inseridos na planilha eletrônica disponibilizada pelo CONFEA para fins de cálculo da proporcionalidade dos representantes das entidades de classe e instituições de ensino superiores suas diversas modalidades no plenário deste Regional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

4. PROPOSTA FINAL DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA/AM

Conforme exposto nas Planilhas anexas, esta Comissão de Renovação do Terço apresenta a proposta consolidada para o exercício 2024, de acordo com a Tabela VII – DISTRIBUIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES POR CATEGORIAS E MODALIDADES PROFISSIONAIS.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

Eng. De Seg. Do Trab. **CLAUDECIR MALVEIRA**
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço –
CRT/2023

Eng. Civ. **Anna Isabell Esteves Garcia**
Assessora da Comissão de Renovação do Terço –
CRT/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 5/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

ANEXO I

EC E IES – *Relação das entidades de e instituições de ensino superior registradas no Crea e com registro ativo ou suspenso*

TABELA I – *Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade.*

TABELA II – *Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino superior.*

TABELA III – *Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades – Nível superior.*

TABELA IV – *Cálculo da proporcionalidade entre as entidades de classe de profissionais de nível superior.*

TABELA V – *Representação das instituições de ensino superior.*

TABELA VI – *Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as entidades de classe.*

TABELA VII – *Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 5/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA AD 11/2023-GP/CREA-AM

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da Presidência, Eng. Civ. **CLAUDIONILDO TELES BATALHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 110, I c/c Art. 93, XIV, do Regimento Interno do Crea-AM.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 93, XIV, do Regimento Interno do CREA-AM, no que diz respeito à possibilidade de o Presidente tomar decisões urgentes *ad referendum* da Plenária;

CONSIDERANDO que a Resolução 1.071/2015, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências, prevê, em seu art. 16, §1º, o prazo limite de 31 de agosto para envio do relatório da CRT com a Decisão Plenária do Crea/AM ao Confea;

CONSIDERANDO que a CRT teve sua composição alterada recentemente, que ocasionou atraso considerável na conclusão de seu trabalho, vindo a entregar o relatório de renovação do terço exatamente no dia 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que não será possível realizar Reunião Plenária Extraordinária do CREA/AM para apreciar o Relatório da CRT;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Portaria *Ad Referendum* tem natureza de decisão plenária antecipada, desde que haja ratificação posterior;

RESOLVE:

I - APROVAR, *ad referendum* do Plenário do Crea-AM, o relatório conclusivo da comissão de renovação do terço – CRT para composição do plenário do exercício de 2023 para ser enviado com urgência ao Confea, dentro do prazo previsto no Art. 16, §1º, da Resolução 1.071/2015.

II - REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se com urgência.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 31 de Agosto de 2023.

Eng. Civ. **CLAUDIONILDO TELES BATALHA**
Secretário Adjunto no exercício da Presidência do **Crea-AM**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 6/7 (Vinculado ao passo 2), anexado por jaqueline.barbosa em 04/09/2023





INFORMAÇÕES DO DESPACHO DO PROTOCOLO

Movimento

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
8	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	20/09/2023	Recebimento	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	ASPC - ASSESSORIA DE PLENÁRIO E COMISSÕES
Descrição	Segue Relatório conclusivo da CRT/CREA-AM com a Composição do Plenário do CREA-AM para 2024, seguido das Planilhas/Tabelas respectivas.				
Despacho	Usuário	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA		Data do Despacho	20/09/2023 17:39:07
Descrição	Segue Relatório conclusivo da CRT/CREA-AM com a Composição do Plenário do CREA-AM para 2024, seguido das Planilhas/Tabelas respectivas.				

COMPOSIÇÃO DOS PLENÁRIOS DOS CREAS - 2024

INICIAR

EC E IES	Relação das entidades de classe e instituições de ensino superior registradas no Crea e com registro ativo ou suspenso
TABELA I	Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade
TABELA II	Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino superior
TABELA III	Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades – Nível Superior
TABELA IV	Cálculo da proporcionalidade entre as entidades de classe de profissionais de nível superior
TABELA V	Representação das instituições de ensino superior
TABELA VI	Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as entidades de classe e instituições de ensino superior
TABELA VII	Distribuição das representações por grupos/categorias e modalidades profissionais
Decisão PL-0099/2023	Approva o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2024, a ser cumprido no exercício de 2023
Resolução 1.070/2015	Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas
Resolução 1.071/2015	Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas

UTILIZAR ESSA PLANILHA SOMENTE NO CASO DA CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

Relação das entidades de classe e instituições de ensino superior registradas no Crea-UF e com registro ativo ou suspenso

Registro	Sigla	Denominação	Decisão do Confea de homologação do registro	Decisão do Crea de revisão de registro	Situação de registro (Decisão do Crea)
entidade de classe	AEAEA	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas	0162/1974	311/2022	ativo
entidade de classe	IBAPE	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia	1646/2004	314/2022	ativo
entidade de classe	AAMEST	Associação Amazonense dos Engenheiros de Segurança do Trabalho	0930/2021	316/2022	ativo
entidade de classe	AENAMBAM	Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas	1298/2020	307/2022	ativo
entidade de classe	ABENC	Associação Brasileira de Engenheiros Civis/Departamento Amazonas	0923/2021	312/2022	ativo
entidade de classe	ABEE-AM	Associação Brasileira de Engenheiros Elétricistas - Seção Amazonas	1297/2020	315/2022	ativo
entidade de classe	APEFEA	Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Amazonas	0146/1987	308/2022	ativo
entidade de classe	AEP	Associação dos Engenheiros de Pesca do Estado do Amazonas	0263/2008	310/2022	ativo
entidade de classe	APAGEO	Associação dos Profissionais em Agrimensura e Geomensura do Estado do Amazonas	1257/2017	309/2022	ativo
entidade de classe	ABEMEC	Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas	0751/2021	313/2022	ativo
entidade de classe	AEAA	Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Amazonas	0163/1974	321/2022	suspenso
entidade de classe	SENGE	Sindicato dos Engenheiros do Amazonas	243/1990	133/2020	suspenso
instituição de ensino	ESTÁCIO	Universidades Estácio de Sá	1769/2020	306/2022	ativo
instituição de ensino	UNIP	Universidade Paulista	0109/2009	320/2022	ativo
instituição de ensino	NILTON LINS	Universidade Nilton Lins	0048/2008	300/2022	ativo
instituição de ensino	CEULM/ULBRA	Centro Universidade Luterano de Manaus	0546/2003	302/2022	ativo
instituição de ensino	FAMETRO	Centro Universitário CEUNI- FAMETRO	1286/2020	301/2022	ativo
instituição de ensino	IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	1284/2020	303/2022	ativo
instituição de ensino	FUCAPI	Fundação Centro Análise, Pesquisa e Inovação	1283/2020	318/2022	ativo
instituição de ensino	UEA	Universidades do Estado do Amazonas	1287/2020	319/2022	ativo
instituição de ensino	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	0641/1994	304/2022	ativo
instituição de ensino	UNINORTE	Centro Univesitário do Norte	1285/2020	305/2022	ativo
instituição de ensino	MARTHA FALCÃO	Faculdade Martha Falcão Wyden	1279/2020	3017/2022	ativo
(SELECIONAR)					(SELECIONAR)
(SELECIONAR)					(SELECIONAR)
(SELECIONAR)					(SELECIONAR)
(SELECIONAR)					(SELECIONAR)
(SELECIONAR)					(SELECIONAR)

Observações:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023



Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade

GRUPO/ CATEGORIA	MODALIDADE	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº PROFISSIONAIS
CIVIL		Ambiental	383
		Ambiental e da Sustentabilidade	
		Ambiental e Energias Renováveis	12
		Ambiental e Sanitarista	
		Ambiental e Urbana	7
		Engenheiro de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	
		Civil	4026
		Civil Costeiro e Portuário	
		Civil da Mobilidade	
		Civil de Infraestrutura	
		Civil e Ambiental	
		Civil Empresarial	
		de Fortificação e Construção	13
		de Operação - Construção Civil	31
		de Operação - Construção de Estradas	
		de Operação - Edificações	1
		de Operação - Estradas	
		Industrial - Civil	
		Militar	
		Sanitarista	30
		Sanitarista e Ambiental	42
		de Infra-Estrutura Aeronáutica	2
		de Produção - Civil	1
Hídrico			
de Transportes			
de Transporte e Logística			
de Transportes e Logística			
Ferrovário e de Logística			
Ferrovário e Metroviário			
Rodoviário (<i>Resolução 1.096/2017 - Inativo</i>)			
Urbanista		em Construção Civil	17
		em Construção Civil - Edificações	1
		em Construção Civil - Estrada e Topografia	5
		em Construção Civil - Movimento de Terra e Pavimentação	
		em Construção Civil - Obras de Solos	
		em Construção Civil - Obras Hidráulicas	1
		em Construção Civil - Terraplenagem	
		em Construção de Edifícios	
		em Edificações	2
		em Estradas	
Tecnólogo		em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial	5
		em Saneamento	
		em Saneamento Ambiental	1
		em Hidráulica e Saneamento Ambiental	
		em Saneamento Básico	
		em Controle de Obras	
		em Transporte Terrestre - Urbano	
		em Processos Ambientais	
		em Gestão Ambiental	
		em Gestão de Resíduos Sólidos	22



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

ENGENHARIA	Engenheiro	Aeronáutico	2
		Aeronáutico e Espaço	
MECÂNICA E METALÚRGICA	Engenheiro	Mecânico e de Armamento	1
		Mecânico e de Automóvel	
		Mecânico Automotivo	
		de Operação - Aeronáutica	2
		de Operação - Fabricação Mecânica	2
		de Operação - Indústria da Madeira	2
		de Operação - Máquinas e Motores	7
		de Operação - Mecânica	19
		de Operação - Mecânica Automobilística	1
		de Operação - Mecânica de Manutenção	
		de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas	5
		de Operação - Metalurgista	
		de Operação - Processo de Fabricação Mecânica	
		de Operação - Produção	
		de Operação - Refrigeração e Ar Condicionado	1
		de Operação - Siderurgia	192
		de Produção	29
		de Produção - Mecânica	1
		de Produção - Metalurgista	
		de Produção - Agroindústria	
		de Produção e Qualidade	
		de Produção e Sistemas	
		Industrial - Madeira	
		Industrial - Mecânica	29
		Industrial - Metalurgia	
		Industrial Madeireiro	
		Mecânico	840
		Mecânico - Automação e Sistemas	
Mecânico Naval			
Mecânico Empresarial			
Mecânico Aeronáutico	7		
Metalurgista	51		
Naval			
Naval e Oceânico			
Mecânico Eletricista	1		
Acústico			
Automotivo			
Aeroespacial			
Mecatrônico			
em Aeronaves			
em Projeto de Estruturas Aeronáuticas			
em Manufatura Aeronáutica			
em Manutenção de Aeronaves			
em Construção Naval	48		
em Eletromecânica	1		
em Indústria da Madeira	2		
em Manutenção de Máquinas e Equipamentos	2		
em Máquinas			
em Máquinas e Equipamentos			
em Mecânica	48		
em Mecânica - Automobilismo			
em Mecânica - Desenhista Projetista	1		
em Mecânica - Oficinas			



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

	em Mecânica - Produção Industrial de Móveis	
	em Mecânica - Soldagem	
	em Mecânica - Processos Industriais	
	em Mecânica de Precisão	
	em Projetos Mecânicos	
	em Mecânica, Oficina e Manutenção	
	em Metalurgia	
	em Processos Metalúrgicos	
	em Processo de Produção e Usinagem	
	em Produção de Calçados	
	em Produção de Couro	
	em Siderúrgica	
	em Soldagem	5
	Naval	
	em Qualidade Total	
	em Mecatrônica Industrial	3
	em Mecatrônica Automotiva	
	em Gestão da Produção Industrial	1
	em Produção Industrial	
	em Fabricação Mecânica	
	em Gestão da Qualidade	
	em Manutenção Industrial	
	em Produção Moveleira	
	em Refrigeração e Climatização	
	em Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado	
	em Sistemas Automotivos	
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR	1303

Tecnólogo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

		de Alimentos	15
		de Materiais	11
		de Materiais e Manufatura	
		de Materiais e Nanotecnologia	
		de Operação - Petroquímica	
		de Operação - Química	
		de Operação - Têxtil	
		de Produção - Materiais	
		de Produção - Química	
		de Produção - Têxtil	
		Industrial - Química	1
		Químico	132
		Têxtil	1
		de Petróleo	15
		de Plástico	
		Bioquímico	
		Nuclear	2
		Bioprocessos e Biotecnologia	
		de Bioprocessos	
		de Biotecnologia	
		de Biotecnologia e Bioprocessos	
		em Alimentos	5
		em Cerâmica	
		em Indústria Têxtil	
		em Materiais	
		em Processos Petroquímicos	
		em Química	
		Têxtil	
		em Produção Têxtil	
		em Petróleo e Gás	17
		em Produção de Petróleo e Gás	
		em Polímeros	
		em Produção de Vestuário	
		em Processos Químicos	
		em Biocombustíveis	
		em Gestão de Resíduos de Saúde	
		TOTAL - NÍVEL SUPERIOR	199
		de Minas	6
		de Minas e Meio Ambiente	
		Geólogo	
		de Exploração e Produção de Petróleo	126
		de Minas	
		em Mineração	
		de Manutenção Petroquímica	
		em Rochas Ornamentais	
		em Geologia	
		TOTAL - NÍVEL SUPERIOR	132
		Agrimensor	
		Agrimensor	6
		Cartógrafo	7
		de Geodésia	
		em Topografia Rural	
		Geógrafo	
		Topógrafo	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

MUKUMENSUKA	Geógrafo	Agrimensor e Cartógrafo		
		Cartógrafo e Agrimensor	30	
	Tecnólogo	em Topografia		
		em Agrimensura	22	
		em Geoprocessamento	1	
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR			66
	Engenheiro	de Saúde e Segurança		
		de Segurança do Trabalho	228	
	Tecnólogo	de Segurança do Trabalho		
			19	
TOTAL DO CAMPO DE ATUAÇÃO ENG. SEGUR. DO TRAB.			247	
TOTAL DO GRUPO/CATEGORIA ENGENHARIA - NÍVEL SUPERIOR			8456	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

AGRONOMIA	Engenheiro	Agrícola	3
		Agrônomo de Pesca	389
		Agroindustrial	125
		Agroindustrial Agroquímica	
		de Aquicultura	
		de Aquicultura e Recursos Hídricos	
		Agrícola e Ambiental	
		de Agronegócios	8
		Meteorologista	
		em Açúcar e Alcool	
		Sucroalcooleiro	
		em Administração Rural	
		em Agricultura	
		em Agronomia	
		em Agropecuária	
		em Agropecuária Integrada	14
		em Aquicultura	
		em Bovinocultura	
		em Ciências Agrárias	
		em Cooperativismo	
	em Curtumes e Tanantes		
	em Fitotecnia		
	em Fruticultura		
	em Fruticultura de Clima Temperado		
	em Heveicultura		
	em Laticínios		
	em Mecanização Agrícola		
	em Meteorologia		
	em Pecuária		
	Industrial de Açúcar de Cana		
	em Recursos Hídricos e Irrigação		
	em Horticultura		
	em Irrigação e Drenagem		
	em Agroindústria	12	
	em Agroecologia		
	em Viticultura e Enologia		
	em Cafeicultura		
	em Silvicultura		
	em Paisagismo e Jardinagem		
	em Produção de Grãos		
	em Agronegócios		
	em Produção Sucroalcooleira		
	em Gestão de Cooperativas		
	em Gestão de Recursos Hídricos		
	em Processos Cervejeiros		
	em Produção Cervejeira		
	em Produção de Cerveja		
	TOTAL DO GRUPO/CATEGORIA AGRONOMIA - NÍVEL SUPERIOR	551	
	Engenheiro Florestal	319	
	TOTAL DA ENGENHARIA FLORESTAL - NÍVEL SUPERIOR	319	
	TOTAL DE TODOS OS GRUPOS/CATEGORIAS - NÍVEL SUPERIOR	9326	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino superior

	Proposta de Composição Crea-AM, exercício 2024	Composição Crea-AM, exercício 2023
Decisão Plenária do Crea	PL-031/2023, do Crea-AM	PL-343/2022, do Confea
Número de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior	17	17
Número de representações das instituições de ensino superior	14	14
Número total de representações	31	31



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades – Nível Superior

ETAPA 1					ETAPA 2					ETAPA 3					
Grupo ou Categoria	Número de profissionais qüites por grupo ou categoria	Cálculo da proporcionalidade (grupo ou categoria)	AJUSTE 1 - Transferência de restos fracionários entre grupos	Nº de representações por grupo (após transferência de restos fracionários)	AJUSTE 2 - Transferência de vagas para garantia de câmara especializada em todos os grupos profissionais	Número de representações por grupo profissional	Modalidade	Nº de profissionais qüites por modalidade	Cálculo da proporcionalidade (modalidade)	AJUSTE 3 - Transferência de restos fracionários entre modalidades do mesmo grupo	Nº de representações por modalidade	AJUSTE 4 - Transferência de vaga entre modalidades para manutenção de mandatos em curso ou garantia de representação mínima	Proposta do Crea-AM	Composição Crea-AM, exercício PL-XXXX/2023 do Crea	Análise Técnica Confia
ENGENHARIA	8.456	15,414	-0,414	15	0	15	CIVIL ELETRICISTA MECÂNICA E METALÚRGICA QUÍMICA GEOLOGIA E MINAS AGRIENSURA SEGURANÇA DO TRABALHO	4.602 1.907 1.303 199 132 66 247	8,163 3,383 2,311 0,353 0,234 0,117 0,438	-0,163 -0,383 -0,311 -0,353 -0,234 0,883 0,562	8 3 2 0 0 1 1	-2,000 0,000 1,000 0,000 0,000 0,000 1,000	6 3 3 0 0 1 2	6 3 3 0 0 1 2	
AGRONOMIA	870	1,586	0,414	2	0	2	AGRONOMIA FLORESTAL	551 319	1,267 0,233	-0,267 0,000	1 1	0,000 0,000	1 1	1 1	
TOTAL	9.326	17	0,414	17	0	17		9.326	17,000	0,000	17	0	17	17	0

DESCRIÇÃO DOS AJUSTES EFETUADOS

DESCRIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS FRACIONÁRIOS E VAGAS, INDICANDO ORIGEM E DESTINO DOS RESTOS, BEM COMO AS DIVERGÊNCIAS EM FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÕES EM CURSO E DEMAIS OBSERVAÇÕES, PARA CADA AJUSTE EFETUADO	
AJUSTE 1:	Transferida 1 vaga da C.E.E.C para a C.E.M.M. (para a manutenção das 3 representações da Entidade de Classe ABEMEC-AM, pois estão em curso). A Modalidade Mecânica e Metalurgia atingiu um quantitativo de profissionais em 2,311 (proporcionalidade), portanto, 1 vaga a menos. Pa que as 3 vagas de Mandato em curso sejam mantidas, se propõe a transferência de 1 (uma) vaga da C.E.E.C.
AJUSTE 2:	A Instituição de Ensino UNIP solicitou a possibilidade de troca de vaga pertencente à CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (C.E.E.E.), para que seja destinada à CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL (C.E.E.C.), devido ao fato dos cursos da Modalidade Elétrica terem sido extintos, assim não dispondo de profissionais docentes para a indicação como Conselheiros. A CRT-AM acolheu o pedido, dessa forma transferindo a representatividade da Instituição UNIP para a C.E.E.C.
AJUSTE 3:	
AJUSTE 4:	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

Sigla	Denominação	Cursos reconhecidos ou com renovação de reconhecimento e cadastrados no Crea do Grupo de REPRESENTAÇÃO da modalidade de ensino		Cursos reconhecidos ou com renovação de reconhecimento e cadastrados no Crea do Grupo AGRONOMIA		FLORESTAL		Representação			
		a	b	a	b	a	b	a	b	a+b	
	TOTAL	3	1	0	0	1	1	1	0	0	0
		4						1	0	1	1
											14

Legenda:

- a número de representações que estão sendo renovadas ou iniciadas
- b número de representações com mandatos em curso

Observações:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023

Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as entidades de classe e instituições de ensino superior

Grupo ou categoria	Modalidades	Entidades de classe de profissionais de nível superior	Instituições de ensino superior
Engenharia	Civil	6	4
	Eletricista	3	0
	Mecânica e Metalúrgica	3	2
	Química	0	1
	Geologia e Minas	0	2
	Agrimensura	1	0
	Segurança do Trabalho	1	2
Agronomia	Agronomia	2	1
	Florestal	1	2
TOTAL		17	14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023



Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais

Representação	Grupo / Categoria	Modalidade	Sigla	Descrição	Título Profissional	Nome do Concedente	Início	Fim
CIVIL	engenharia	civil	ALANBAM	Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas	Engenheiro Ambiental	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
			ABEAMB	Instituto Brasileiro de Avaliações e Pesquisas em Engenharia	Engenheiro Civil	Atílio Prestes Lopes	2022	2024
			ABEAC	Associação Brasileira de Engenheiros Civis	Engenheiro Civil	João Afonso da Silva Neto	2023	2025
			ABEAC	Associação Brasileira de Engenheiros Civis	Engenheiro Civil	Marcelo de Almeida Conceição	2022	2024
			UEA	Universidade do Estado do Amazonas	Engenheiro Civil	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
			UES	Universidade Estadual Paulista	Engenheiro Civil	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
			UES	Universidade Estadual Paulista	Engenheiro Civil	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
			UES	Universidade Estadual Paulista	Engenheiro Civil	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
			UES	Universidade Estadual Paulista	Engenheiro Civil	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
			UES	Universidade Estadual Paulista	Engenheiro Civil	Vaga disponibilizada para C.E.E.C	2024	2026
ELETRICISTA	engenharia	eletricista	ABEE	Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção Amazonas	Engenheiro Eletricista	Vaga disponibilizada para C.E.E.E.	2024	2026
			ABEE	Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção Amazonas	Engenheiro Eletricista	Vaga disponibilizada para C.E.E.E.	2024	2026
ELETRICISTA	engenharia	eletricista	ABEE	Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Seção Amazonas	Engenheiro Eletricista	Ricardo Cabral de Oliveira	2022	2024
			ABEEHC	Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas	Engenheiro Mecânico	Alfonso Ferreira Bernardino	2022	2024
			ABEHC	Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas	Engenheiro Mecânico	Frederico Nicolau Cesarino	2022	2024
			ABEHC	Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais do Estado do Amazonas	Engenheiro Mecânico	Wagner Ornelas da Silva Correa Lopes	2022	2024
MECÂNICA E METALURGIA	engenharia	mecânica e metalúrgica	FUCART	Fundação Centro Análise, Pesquisa e Inovação	Engenheiro Mecânico	Vaga disponibilizada para C.E.M.M	2024	2026
			IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Engenheiro Mecânico	Vaga disponibilizada para C.E.M.M	2024	2026
MECÂNICA E METALURGIA	engenharia	mecânica e metalúrgica	UNINORTE	Centro Universitário do Norte	Engenheiro Químico	Vaga disponibilizada para C.E.GHEQA	2024	2026
			ULBRA	Centro Universitário Luterano de Minas	Engenheiro Químico	Douglas Alberto Rocha de Castro	2022	2024
GEOLOGIA E MINAS	engenharia	geologia e minas	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	Geólogo	Lucindo Anunes Fernandes Filho	2023	2025
			APA Geo	Associação dos Profissionais em Agrimensura e Geomensura do Estado do Amazonas	A definir	Vaga disponibilizada para C.E.GHEQA	2024	2026
AGROMENSURA	engenharia	segurança do trabalho	AMWEST	Associação Amazonense dos Engenheiros de Segurança do Trabalho	Eng. Seg. do Trabalho	Vaga a iniciar	2024	2026
			UNILTON LINS	Universidade Nilton Lins	Eng. Seg. do Trabalho	Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha	2024	2026
SEGURANÇA DO TRABALHO	engenharia	segurança do trabalho	FANETRO	Centro Universitário CEUNI- FANETRO	Eng. Seg. do Trabalho	Vaga a iniciar	2024	2026
			ALFAA	Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Amazonas	Eng. Agrônomo	Vaga a iniciar	2023	2025
AGRONOMIA	agronomia	agronomia	UFAM	Associação dos Engenheiros de Pesca do Estado do Amazonas	Engenheiro de Pesca	Vaga a iniciar	2024	2026
			UFAM	Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Amazonas	Engenheiro Florestal	Vaga a iniciar	2024	2026
			AFPEA	Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Amazonas	Engenheiro Florestal	Vaga a iniciar	2024	2026
			UFAM	Universidade Federal do Amazonas	Engenheiro Florestal	Vaga a iniciar	2023	2025
AGRONOMIA	agronomia	florestal	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	Engenheiro Florestal	Vaga a iniciar	2023	2025
			UFAM	Universidade Federal do Amazonas	Engenheiro Florestal	Vaga a iniciar	2024	2026

Observações:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado ao Protocolo nº 2673991/2023, emitido em 31/08/2023.

Documento do Protocolo 717 (Vinculado ao passo 7), anexado por anna.isabell em 20/09/2023



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Origem:	Plenário		
Reunião:	8/2023		
Protocolo:	2673991/2023		
Assunto:	PROCESSO		
Interessado(a):			
Relator:	DINILSON BANDEIRA ROBERT		
Local:	Manaus	Data:	21/09/2023

RELATÓRIO

Trata-se da análise do relatório da Comissão de Renovação do Terço para o Ano de 2024 que fora aprovado antecipadamente pela Portaria Ad Referendum n. 11/2023-GP/CREA-AM, datada de 31 de agosto de 2023.

O Relatório da CRT apresentou todos os dados e anexos exigidos na Resolução 1.071/2015 do Confea, como a identificação das entidades de classe e instituições de ensino e elaboração de proposta de composição do Plenário para 2024.

A Portaria Ad Referendum antecipou eventual deliberação do Plenário em razão do prazo previsto no Art. 16, 1º, da Resolução 1.071/2015

ANÁLISE

Considerando que o Art. 15 da Resolução 1.071/2015 do Confea determina que a proposta de composição do Plenário deve ser apreciada pelo Plenário do Crea;

Considerando que a proposta encaminhada pela CRT atende as exigências da Resolução 1.071/2015 do Confea;

Considerando que não houve alteração no número de vagas no Plenário, que continuará com 31 Conselheiros, distribuídos conforme Anexo VII - Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais;

Considerando que as entidades de classe que permanecem suspensas (SENGE-AM e AEAA) não comprovaram documentalmente situação que justifique alteração do status que vem desde o ano de 2019. E, outrora envolvendo registro de ocorrência de crime de roubo para justificar a perda de fichas de associados (neste caso, em se tratando da AEAA), jamais investigado ou comprovado por parte da referida Entidade. Como também, no caso do SENGE-AM, este não protocolizou os documentos solicitados formalmente pelo CREA-AM, nos termos do Art. 21 da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, conseqüentemente, não inserindo-se no processo de renovação do terço;

Considerando, complementarmente, que Entidade de Classe Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Seção AM -IBAPE/AM atendeu parcialmente a documentação exigida pela Norma vigente, por apresentar a Relação de Associados até 31.12.2022 contendo um quantitativo de 39 (trinta e nove) profissionais. Por reunir profissionais da categoria Engenharia e da categoria Agronomia, a mesma deveria apresentar relação contendo no mínimo sessenta associados efetivos, nos termos do Parágrafo único do Art. 13, da Resolução nº 1.070/ 2015 do CONFEA, motivo pela qual ora não se torna APTA.

Considerando, por fim, que a Portaria Ad Referendum atendeu aos requisitos regimentais de urgência e os interesses



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

do Plenário do Crea-AM.

FUNDAMENTAÇÃO

Resolução 1.071/2015 do Confea.

VOTO

Voto pelo DEFERIMENTO da Proposta da Comissão de Renovação do Terço para o ano de 2024 da maneira como foi apresentada no relatório e seus anexos, em especial a Tabela VII - Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais, referendando, por conseguinte, a Portaria Ad Referendum n. 11/2023-GP/CREA-AM.

DINILSON BANDEIRA ROBERT
Conselheiro Relator



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DO PLENÁRIO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2023 - Plenário - 21/09/2023 das 18:00h às 23:00h

Decisão: 311/2023

Referência: 2673991/2023

EMENTA: Defere Relatório Conclusivo - Ref.: Processo de Renovação do Plenário do CREA-AM - Exercício 2024. Deferimento.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 21 de setembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dinilson Bandeira Robert, objeto de solicitação de processo, Resolução 1.071/2015 do Confea, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por maioria, pelo DEFERIMENTO da Proposta da Comissão de Renovação do Terço para o ano de 2024 da maneira como foi apresentada no relatório e seus anexos, em especial a Tabela VII - Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais, referendando, por conseguinte, a Portaria Ad Referendum n. 11/2023-GP/CREA-AM. Decisão proferida na 570ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (19) - Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudedir Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, Darbens Silvio Correia Junior, David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Eirie Gentil Vinhote, Frederico Nicolau Cesarino, Gilmara Alencar Perêa, Giulia Cristina Lopes Carvalho (suplente), Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Joberto Veloso De Freitas, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza (suplente). Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: (1) - Gabriel Monte Paiva (suplente).

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Presidente(a) do Plenário



INFORMAÇÕES DO DESPACHO DO PROTOCOLO

Movimento

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
11	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA	26/09/2023	Recebimento	ATEC - ASSESSORIA TÉCNICA	CPRT - RENOVAÇÃO DO TERÇO
Descrição	Prezada: Encaminhamos o presente Protocolo, para que fique EM SOBRESTADO, de modo a aguardar a resposta do CONFEA acerca da análise da Proposta de Renovação do Plenário do CREA-AM para 2024.				
Despacho	Usuário	ANNA ISABELL ESTEVES GARCIA		Data do Despacho	26/09/2023 15:53:07
Descrição	Prezada: Encaminhamos o presente Protocolo, para que fique EM SOBRESTADO, de modo a aguardar a resposta do CONFEA acerca da análise da Proposta de Renovação do Plenário do CREA-AM para 2024.				